





# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Alienação de maquinários, equipamentos os quais se encontram inservíveis a esta Administração. O tipo da licitação será o de **“MAIOR LANCE OU OFERTA”** por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 5.668/23.

Data e hora final das propostas: 05.01.2026 às 08:30h

Data e hora de abertura das propostas: 05.01.2026 às 8:31

Início do apregoamento horário: 05.01.2026 às 09:00h

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

## PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2025.

**Juraci Ronaldo Cazella**  
Prefeito.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 1/2025 Processo nº 110

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, visando Alienação de maquinários, equipamentos os quais se encontram inservíveis a esta Administração. O tipo da licitação será o de **“MAIOR LANCE OU OFERTA”** por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos servidor designado, denominado Leiloeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras BNC <https://bnc.org.br/>.

O Leiloeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

### 1. DA SESSÃO PÚBLICA.

1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF. Devem ser observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	MUNICIPIO DE GUARANIAÇU.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	17:00h DO DIA 04.12.2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS:	09:00h DO DIA 05.01.2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:30h DO DIA 05.01.2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	08:31h DO DIA 05.01.2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:	09:00h DO DIA 05.01.2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras BNC	<a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1.2 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusivos licitantes interessados.

1.3 Os referidos bens encontram-se, disponíveis para averiguação no endereço mencionado no anexo neste edital;

1.4 Os bens deverão ser vistoriados minuciosamente pelos interessados nos locais disponíveis, para que não haja qualquer tipo de reclamação ou alegação de ignorância quanto a o estado em que se encontram ou quaisquer outros;

1.5 O Município de Guaraniaçu-Pr, declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus até a data de seu arremate, assumindo total



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos;

1.6 Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa a fretes, transportes, pessoal e retirada do local;

1.7 Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes;

1.8 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do [Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.9 A simples participação no certame implica:

1.9.1 Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão;

1.9.2 A critério do Leiloeiro e Equipe de Apoio, a Sessão Pública poderá ser interrompida, continuando-se em dia seguinte, ato devidamente comunicado aos interessados, observados todos os procedimentos para garantir a lisura do processo licitatório;

1.9.3 A presente licitação é estritamente vinculada aos termos deste Edital e da legislação vigente, sendo tanto o Município quanto os licitantes obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos;

1.9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação;

1.9.5 Fica o Leiloeiro autorizado a alterar a data da licitação e/ou revogá-la, no todo ou em parte, em data anterior à abertura da Licitação, e, ainda, antes da homologação do resultado, sem que caiba ao(s) licitante(s) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.10 As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes, e serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimento originais, exceto, quanto aos prazos, quando a alteração não afetara preparação das propostas.

1.11 A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

## **2 DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a Alienação de maquinários, equipamentos os quais se encontram inservíveis a esta Administração.

2.2. O Laudo de Avaliação dos bens a serem alienados estabelecerá o valor mínimo de referência, o qual constará nas especificações dos respectivos bens do Anexo do presente Edital.

2.3. Os bens ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

2.4. Todas as despesas decorrentes da alienação, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

2.5. A licitação será dividida em lotes.

## **3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **3.1 Pessoa física:**

- a) Requerimento para credenciamento;
- b) Documentos pessoais (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração de Fato Superveniente;



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- f) Declaração de Servidor da Ativa;
- g) Declaração de Vistoria;
- h) Declaração de não vistoria.
- i) Informar: Endereço, e-mail e Telefone de contato do arrematante e do representante legal.

## **3.2 Pessoa jurídica:**

- a) Requerimento para credenciamento;
- b) Documentos de constituição da empresa (Cartão CNPJ, Contrato social);
- c) Documentos pessoais (CPF) do representante legal da empresa;
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração de Fato Superveniente;
- f) Declaração de Servidor da Ativa;
- g) Declaração de Vistoria;
- h) Declaração de não vistoria;
- i) Informar: Endereço, e-mail e Telefone de contato do arrematante e do representante legal.

3.3 A documentação de habilitação do arrematante deverá ser anexada junto ao sistema BNC no campo (Documentos exigidos para habilitação ou Documentos complementares) ao final do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

3.4 O Leiloeiro poderá solicitar na forma de DILIGÊNCIA, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para o arrematante do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, junto ao sistema, contado da solicitação do Leiloeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação naquele item.

3.5 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da sessão pública.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. Não poderá participar desta licitação, além das mencionadas no [art. 14 da Lei nº 14.133/21](#), as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo tal impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Leiloeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.
- g) agentes políticos, servidores efetivos, comissionados ou adidos externos vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de Guaraniaçu - PR;
- h) os que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- i) empresas, isoladamente ou em consórcio, que tenham entre seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados a serviço ou vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de Guaraniaçu.
- j) empresas em forma de consórcios.

4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

4.5. Conforme estabelece o [art. 31, § 4º, da Lei 14.133/21](#), o procedimento licitatório não exigirá um registro cadastral prévio, bem como não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

## 5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O Leilão será realizado via sistema eletrônico por meio da INTERNET, em sessão pública, denominado Leilão Eletrônico e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2. O Leilão Eletrônico será realizado através da utilização do Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

5.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do designado, denominado "Leiloeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente formam o conjunto de operadores do sistema do Leilão Eletrônico.

5.4. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE**, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4.1. O licitante declarará em campo próprio do sistema:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- b) o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
- c) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

## 6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

- 6.1. O critério de julgamento será de Maior Lance pelo lote, com valor do lance inicial será conforme tabela das especificações e valores anexo deste edital.
- 6.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 6.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.5. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.6. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Leilão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site da Bolsa Nacional de Compras – BNC no seguinte endereço: <https://bnc.org.br/>, na aba "CADASTRE-SE", selecionando a opção "Fornecedor" e preenchendo todos os dados solicitados para finalizar o cadastro.
- 7.2. Os dados para cadastro exigidos são os que seguem, conforme do regulamento do Portal da Bolsa Nacional de Compras BNC que pode ser acessado em <https://bnc.org.br/faq/>:
  - 7.2.1. Dados para cadastro de pessoa física:
    - a) Comprovante de Residência;
    - b) CPF;
    - c) Termo de Adesão.
  - 7.2.2. Dados para cadastro de pessoa jurídica:
    - a) Cartão CNPJ;
    - b) Contrato Social;
    - c) CPF do Responsável (procurador ou representante legal);
    - d) Inscrição Estadual;
    - e) Inscrição Municipal;
    - f) Procuração (caso não seja representante legal).
- 7.3. Para efetivação do cadastro, o interessado deverá enviar os documentos acima elencados, física ou eletronicamente, para o endereço abaixo, ou com autenticação eletrônica, de acordo com as orientações fornecidas no portal e no e-mail de confirmação de cadastramento, para fins de homologação:
  - a) E-mail: <https://bnc.org.br/>;
  - b) Endereço: Central de Atendimento da Bolsa Nacional de Compras - BNC na Av. Monteiro Lobato, 106 - Jardim Carvalho CEP 84015-480 - Ponta Grossa – PR Telefone e WhatsApp: (42) 3026-4550 e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).
- 7.4. Dúvidas acerca do cadastro junto a Bolsa Nacional de Compras - BNC deverão ser direcionadas ao próprio provedor do sistema a partir do e-mail e telefone acima indicados.
- 7.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer leilão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa justificada do Portal Eletrônico de Compras.
- 7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, em



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico de Compras, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico de compras implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

7.8. A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.

7.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.10. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

## 8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo anexar o pedido fundamentado em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no PRÓPRIO SISTEMA no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO** ser realizados por forma **EXCLUSIVAMENTE** eletrônica, pelo seguinte meio: <https://bnc.org.br>

8.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Os Para participar do certame os licitantes deverão realizar o credenciamento conforme previsto neste edital e registrar propostas iniciais diretamente no sistema, em cada lote de seu interesse, até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado para abertura das propostas.

9.2. As propostas iniciais serão recebidas até o momento imediatamente anterior à data e horário estipulado no preâmbulo deste edital, obedecendo ao horário oficial de Brasília, após terá início a sessão pública de disputa.

9.3. Somente poderão participar da etapa de disputa por lances os licitantes com propostas iniciais registradas no lote disputado.

9.4. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, o Leiloeiro realizará a abertura das propostas iniciais e dará início à etapa competitiva da licitação.

9.6. O sistema do leilão eletrônico ordenará as propostas iniciais adotando como critérios de desempate o maior valor ou lance e a data e hora mais antiga de registro no sistema.

9.7. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 3 (três) horas.

9.11. Após o horário estabelecido, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.12. É vedada a desistência dos lances arrematantes, sujeitando-se o licitante declarado vencedor à perda da caução correspondente ao Lote arrematado a título de cláusula penal (quando exigida pelo Edital), e ficando também sujeito, cumulativamente, à multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do arremate que consta no Anexo deste Edital, correspondente ao Lote em que desistiu, sem prejuízo das demais sanções administrativas e consequências expressamente estabelecidas neste Edital.

9.13. Caso não sejam apresentados lances para o lote, será verificada a ordem de classificação das propostas iniciais, conforme item 9.6 deste edital, podendo ser declarado arrematante o proponente melhor classificado.

9.14. Conhecido o licitante arrematante do Lote, o Leiloeiro procederá à análise das condições de participação do mesmo no certame, podendo requisitar via "Chat" de comunicação do sistema os documentos comprobatórios; devendo a diligência ser atendida pelo Arrematante no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas do horário da publicação da requisição no "Chat", sob pena de inabilitação.

9.15. Caso o vencedor de disputa seja inabilitado por não atender aos requisitos de participação disciplinados no item 4 do edital, poderá ser declarado novo arrematante do lote, obedecida a ordem de classificação que deverá, obrigatoriamente, eleger o maior lance ofertado pelo novo arrematante.

9.16. Para fins de declaração de arrematante do lote sem lances ou novo arrematante do lote, o proponente melhor classificado fica na obrigação de manter a proposta ou lance ofertado. A não manutenção da proposta ou lance ofertado sujeitará o arrematante ao disposto no item 9.13.

9.17. No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.18. Quando a desconexão persistir, a sessão do Leilão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através do "Chat" de troca de mensagens, divulgando data e hora da reabertura da sessão para no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

9.19. O Leiloeiro poderá prorrogar o prazo para recebimento de propostas iniciais e data para início da disputa dos lotes do Leilão Eletrônico, iniciando a sessão de disputa do lote em novo dia e



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

horário.

9.20. Em caso de prorrogação, o novo dia e horário para continuidade da disputa será informado aos licitantes na página de informações dos lotes do leilão eletrônico e através do “Chat” de troca de mensagens do sistema eletrônico.

9.21. Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão Eletrônico, via “Chat” de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, exclusivamente **VIA SISTEMA**, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/> e [https://www.guaraniacu.atende.net \(licitacoes\)](https://www.guaraniacu.atende.net/licitacoes).

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATENTE

11.1 O arrematante ficará obrigado a:

a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;

b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

- c) retirar o bem arrematado às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o arremate impreterivelmente na presença de um servidor designado o qual procederá devidas conferências para fins de entrega;
- d) agendar com o setor de Administração, o dia e horário para retirada dos bens, sendo estes dias úteis e horário comercial;
- e) descaracterização do equipamento se for o caso (logomarca, brasão, letreiros, etc);
- f) equipamentos, pessoal, estadia e fretes por ocasião da retirada do bem;
- g) o município não disponibiliza máquinas, equipamentos e pessoal para carregamento dos bens arrematados.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo ARREMATANTE em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao da realização do Leilão, contados de sua Adjudicação, impreterivelmente pelo arrematante através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

12.1.1 O pagamento poderá ser através de depósito bancário, TED ou PIX (CNPJ nº 76.208.818/0001-66) no Banco do Brasil, AG. 1350-1, conta 11472-3 – Prefeitura Municipal de Guaraniáçu, devendo ser corretamente identificado o ARREMATANTE e o respectivo CNPJ/CPF, enviando comprovante de depósito para o email: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br)

**12.1.2 Não será admitido, pagamento em nome adverso ao do arrematante (tanto Pessoa Física como Jurídica), para efeitos de quitação do bem.**

12.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior ou igual o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor, desde que dentro do valor inicial do edital;

12.2.1.2. aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DO CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

13.1. O Código Orçamentário para a receita advinda da presente licitação dará entrada no orçamento Municipal, na seguinte Rubrica:

I. 2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

14.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

## 15. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

15.1. A transferência da propriedade dos bens, bem como a emissão dos documentos e todas as despesas com e registro no respectivo cartório ou órgão público (se for o caso), correrão por conta do arrematante.

15.2. O arrematante deverá, providenciar a transferência do bem junto aos órgãos competentes (se for o caso), observando, em todos os casos, as determinações legais constantes na [Lei nº](#)



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

[10.406, de 10 de janeiro de 2002](#) (Código Civil).

15.3. O Departamento de Patrimônio responsável pelos bens da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu - PR disponibilizará toda a documentação para apoiar, orientar e auxiliar o arrematante quanto aos procedimentos de transferência do bem, bem como informar sua venda aos órgãos competentes (quando for o caso).

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar quaisquer documentos relativos ao arremate, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.5. fraudar a licitação.

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 50% incidente sobre o valor do arrematado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, encerrados os prazos legais.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do arrematado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do arrematado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir com o arremate, ou em aceitar ou retirar qualquer item ou documento relativo no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo [Decreto Municipal nº 5.668/23](#).



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras- BNC no endereço: <https://bnc.org.br/> e no site do município: <https://www.guaraniacu.atende.net> no ícone (licitacoes).

17.10 O(s) referido(s) bem(ns) objeto deste, encontra(m)-se à disposição dos interessados no endereço do anexo deste edital, para as devidas verificações.

17.11 A apresentação do lance ou oferta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e o(s) bem(ns) ora alienado(s), e que obteve do Departamento, informações sobre quaisquer pontos julgados duvidosos, concordando com os termos, condições nele estabelecidos.

17.12 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

17.13 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 que trata das Licitações e contratos Administrativos;

17.14 O arrematante deverá retirar as suas expensas e na totalidade, o lote ou bem arrematado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da homologação, no local onde se encontra com todas as despesas às suas expensas.

17.15 No momento da retirada do bem, o arrematante deverá contar com pessoal próprio, bem como materiais e equipamentos necessários para esse fim;

17.16 Na entrega do bem será fornecido Termo de Transferência de Propriedade por parte do município ao arrematante;

17.17 Todos os documentos comprobatórios serão emitidos em nome do arrematante a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante durante o processo;

17.18 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração em cartório outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato;

17.19 É proibida a retirada de qualquer outro bem não relacionado neste edital ou que não tenha sido objeto de arremate, ou que não tenha sido devidamente quitado, podendo o retirante ser



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

responsabilizado civil e criminalmente por apropriação indébita, nos termos da lei, bem como colocar em atividade qualquer veículo sem regularização de transferência perante o DETRAN (quando for o caso);

17.20 Os veículos por sua vez alienados, terão sua comunicação de venda informada imediatamente ao DETRAN (quando for o caso).

17.21 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.22 Poderá ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, devidamente publicado e dado total divulgação, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa;

17.23 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima, não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros;

17.24 A retirada do bem só será autorizada com a confirmação e compensação do pagamento devido, que será informado pelo banco recebedor;

17.25 A retirada do bem deverá ocorrer obrigatoriamente na presença de um funcionário designado pela Administração em dias úteis;

17.26 A Comissão de Contratação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

17.27 Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos quando for o caso) adquiridos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da arrematação, ficando o município a partir desta data, isento de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes, inclusive o pagamento de quaisquer taxas de transferência e/ou habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, bem como multas de averbação e inspeção ambiental, se aplicáveis.

**17.28 Para os veículos Baixados no DETRAN/PR, se for o caso, será aceita a participação apenas de Pessoas Jurídicas devidamente regularizadas junto ao DETRAN/PR para atividades de desmontagem de veículos automotores terrestres e comercialização de peças automotivas usadas, conforme Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, Ofício Circular nº 001/2018 – COOGS DETRAN/PR, Decreto nº 8804/2018 Governo Pr, Portaria DETRAN PR Nº 036/2020.**

17.29 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição e valores avaliados dos bens;

ANEXO II – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

ANEXO V – Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

ANEXO VI - Certificado de realização de vistoria técnica;

ANEXO VII - Declaração de opção por não realizar a vistoria técnica;

ANEXO VIII - Minuta do Termo de Transferência;

ANEXO IX – Imagens.

Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2025.

**Juraci Ronaldo Cazella**  
**Prefeito.**



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

### ANEXO I – DESCRIÇÃO E VALORES AVALIADOS DOS BENS

<b>Lote 01 Bem móvel</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor da Avaliação R\$</b>
Trator de esteiras	<p><b>TRATOR DE ESTEIRA 1150L</b></p> <p><b>Veículo tipo máquina pesada</b> <b>Marca:</b> Case, Modelo 1150L, motor capacidade aproximada de 130 CV <b>Ano/modelo de fabricação:</b> 2016 <b>Combustível:</b> Diesel <b>Cor:</b> Amarela. <b>Chassi nº:</b> HBZN1150LGAC00811 <b>Patrimônio nº:</b> 9593</p> <p><b>Obs.:</b> O equipamento encontra-se em bom estado geral de conservação, apresentando o vidro da cabine trincado, necessitando pequenos reparos estéticos e revisão preventiva. Sistema hidráulico e motor em funcionamento normal.</p>	R\$ 300.000,00
<b>Lote nº 02 Bem móvel</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor da Avaliação R\$</b>
Rolo Compactador	<p><b>ROLO COMPACTADOR XS 123 BR</b></p> <p><b>Equipamento tipo máquina pesada</b> <b>Marca:</b> XCMG, Modelo XS 123 BR, motor capacidade aproximada de 130 CV <b>Ano/modelo de fabricação:</b> 2020 <b>Combustível:</b> Diesel <b>Cor:</b> Amarela <b>Chassi nº:</b> XUG01231PKAE00149 <b>Patrimônio nº:</b> 10776</p> <p><b>Obs.:</b> o equipamento encontra-se em bom estado geral de conservação. Pneus e componentes estruturais em boas condições, motor funcionando normalmente.</p>	R\$ 320.000.00
<b>Lote 03 Bem móvel</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor da Avaliação R\$</b>
Motoniveladora	<p><b>Equipamento tipo Motoniveladora (Patrola)</b></p> <p><b>Marca:</b> Komatsu, <b>Modelo:</b> GD555, motor capacidade 140 HP a 160 HP <b>Ano/modelo de fabricação:</b> 2011 <b>Combustível:</b> Diesel</p>	R\$ 300.000.00



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

	<p><b>Cor:</b> Amarela <b>Patrimônio nº:</b> 6755 <b>Obs.:</b> o equipamento encontra-se em bom estado geral de conservação. Pneus e componentes estruturais em boas condições, motor funcionando normalmente.</p>	
--	--	--

Os bens encontram-se para vistoria junto ao Parque de Máquinas do município no Loteamento Bento Gonçalves, devendo ser contactado o Servidor Paulo Cezar dos Santos para quaisquer esclarecimentos.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

ANEXO II REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2025

AO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição para CREDENCIAMENTO de Pessoa Física/Jurídica nos termos do Edital de Leilão Público nº 1/2025.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Anexar cópia do CPF (Pessoa Física);

Anexar cópia do comprovante de residência;

Anexar cópia do Contrato Social ou equivalente (Pessoa Jurídica).

Guaraniaçu, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente e CPF.



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Leilão Eletrônico nº. 1/2025, instaurado por esse órgão público, que a empresa e/ou PF ..... Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e/ou (Pessoa Física) sob nº ..... situada na ..... Município de ..... Não foi declarada(o) inidônea(o) para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal e CPF

Nome:.....



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa e/ou pessoa física\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ (M.F.)sob o nº\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, Setor/Bairro\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para participação no presente processo licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura  
Carimbo do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

(Nome Empresa e/ou Pessoa Física), com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo município de Guaraniaçu, DECLARA para os devidos fins que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Local e data...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Nome Responsável  
CPF



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

## Estado do Paraná

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

ANEXO VI – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

ATESTAMOS para os devidos fins, que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ N° \_\_\_\_\_, interessado em participar do LEILÃO ELETRÔNICO nº 1/2025, realizou nesta data vistoria nos bens do lote nº \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)...../...../.....

Nome Responsável \_\_\_\_\_  
CPF



# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

## Estado do Paraná

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA DOS BENS

O licitante \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ Nº DECLARA para os fins do Processo Licitatório modalidade Leilão Eletrônico n.º 1/2025 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições dos bens, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visita antecipada.

(Local e data)...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Nome Responsável  
CPF



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA

### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, por esse instrumento **TRANSFERE** a propriedade do seguinte bem:

01 -

Por força da alienação através do **LEILÃO PÚBLICO nº 1/2025**, realizado no dia ....., o qual foi arrematado por ....., CPF nº ....., pelo valor de R\$ .....(.....), devidamente quitado conforme documento de arrecadação desta municipalidade.

**LOTE Nº: .....**

E por ser a expressão da verdade, assino o presente termo.

Guaraniaçu, .... de ..... de 2025.

---

**Juraci Ronaldo Cazella**  
**Prefeito Municipal.**

---

**Arrematante.**



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025  
ANEXO IX – IMAGENS

LOTE Nº 01 - TRATOR DE ESTEIRA 1150L

**Veículo tipo máquina pesada**

**Marca:** Case, Modelo 1150L, motor capacidade aproximada de 130 CV

**Ano/modelo de fabricação:** 2016

**Combustível:** Diesel

**Cor:** Amarela.

**Chassi nº:** HBZN1150LGAC00811

**Patrimônio nº:** 9593





# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná





# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

## LOTE Nº 02 - ROLO COMPACTADOR XS 123 BR

**Equipamento tipo máquina pesada**

**Marca:** XCMG, Modelo XS 123 BR, motor capacidade aproximada de 130 CV

**Ano/modelo de fabricação:** 2020

**Combustível:** Diesel

**Cor:** Amarela

**Chassi nº:** XUG01231PKAE00149

**Patrimônio nº:** 10776





# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná





# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

## LOTE Nº 03 - Equipamento tipo Motoniveladora (Patrola)

**Marca:** Komatsu,

**Modelo:** GD555, motor capacidade 140 HP a 160 HP

**Ano/modelo de fabricação:** 2011

**Combustível:** Diesel

**Cor:** Amarela

**Patrimônio nº:** 6755





# MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

